

MOÇÃO DE REPÚDIO

**MOÇÃO DE REPÚDIO À ELEIÇÃO DA
"DEPUTADA" FEDERAL ERIKA HILTON
PARA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção de Repúdio à eleição da Deputada Federal Erika Hilton para a presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, por não representar integralmente os interesses das mulheres.

JUSTIFICATIVA

A referida comissão possui papel fundamental na formulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres brasileiras, exigindo uma condução alinhada à defesa firme dessas pautas.

Destaca-se que a deputada já se posicionou em votação contrária ao aumento de pena para estupradores, fato que gera preocupação quanto à condução de uma comissão cuja finalidade principal é justamente a proteção e a defesa dos direitos das mulheres.

Além disso, em manifestação em plenário, a parlamentar utilizou a expressão “pessoas que gestam” ao se referir às mulheres, posicionamento que gerou amplo debate e críticas por parte de diversos setores da sociedade, que entendem que tal terminologia relativiza ou descaracteriza a identidade feminina no debate sobre políticas públicas voltadas às mulheres.

Dessa forma, manifestamos nossa discordância com a referida escolha, por considerarmos que a presidência da comissão deveria ser exercida por uma parlamentar "MULHER" que represente de forma mais consistente os interesses, a proteção e a valorização das mulheres brasileiras.

Requer-se que a presente moção seja registrada nos anais desta Casa e encaminhada à Câmara dos Deputados para conhecimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2026.

Ranalli. - PL

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003500390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

